

À
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SA – “ECOAGRO”
Av. Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, Pinheiros
São Paulo - SP, CEP 05419-001

Att.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Ref.: Relatório de Acompanhamento Nr. 003/2021 da carteira **Referencia Agroinsumos LTDA**

1. Quadro resumo de datas

Período de Monitoramento	01/02/2021 - 28/02/2021
Data da Entrega do Relatório	29/03/2021

2. Resultado dos Índices de Concentração

a) Índices de concentração por Pagador	Indicador
(1) Índice de Concentração pelo Pagador Mais Representativo - Duplicatas	3%
(2) Índice de Concentração pelos Cinco Pagadores Mais Representativos - Duplicatas	14,24%
(3) Índice de Concentração de Pagadores em situação cadastral irregular	0%
(4) Índice de Concentração de Pagadores Pessoa Física	100%

b) Índices de concentração relacionados a Sociedades Empresárias em Recuperação Judicial	Indicador
(1) Índice de Concentração por Originador em RJ	0%
(2) Índice de Concentração por Pagadores em RJ	0%
(3) Não há duplicatas cujo Pagador está em RJ	
(4) Índice de Concentração pelo Pagador Mais Representativo em RJ	0%
(5) Índice de Concentração pelos Cinco Pagadores Mais Representativos em RJ	0%
(6) Índice de Concentração pelos Pagadores em RJ cujo Direito Creditório está em aberto, vencido, não pago e com inexistência de lastro	0%

c) Índices de Consistência do Recebível	Indicador
(1) Índice de Consistência do Recebível	100%
(1.1) Direitos Creditórios oriundos de Documento Fiscal Cancelado (Nota Cancelada)	0%
(1.1.1) Documento Fiscal Cancelado de duplicatas em aberto, vencidas e não pagas	0%
(1.1.2) Documento Fiscal Cancelado e Valor Redondo	0%

(1.1.3) Documento Fiscal Cancelado e Partes Relacionadas (mesmo sócio no QSA do Originador e do Pagador)	0%
(1.2) Direitos Creditórios cuja situação cadastral do pagador é irregular	0%
(1.3) Direitos Creditórios oriundos de Documento Fiscal com manifestação do destinatário do tipo "Operação não realizada"	0%
(1.4) Direitos Creditórios com Partes Relacionadas (mesmo sócio no QSA do Originador e do Pagador)	0%
(1.5) Direitos Creditórios cujo Originador e Pagador são matrizes e filiais	0%

d) Índices de Performance da Mercadoria	Indicador
(1) Direitos Creditórios com indicadores de performance da mercadoria	1,08%

e) Índices de recebimento	Indicador
(1) Índice de Recebimento Geral	0%
(1.1) Pagamento em Crédito em Conta	0%
(1.2) Pagamento em Boleto	0%
(2) Índice de Recompra/Liberação em Garantia/Substituição	0%
(3) Índice de Liquidação Pontual	0%
(3.1) Pagamento em Crédito em Conta	0%
(3.2) Pagamento em Boleto	0%

f) Prazo Mínimo e Máximo dos Direitos Creditórios	Indicador
Prazo mínimo dos Direitos Creditórios Cedidos representados por duplicatas	53 dias (05/04/2021)
Prazo máximo dos Direitos Creditórios Cedidos representados por duplicatas	157 dias (20/07/2021)

Informações importantes:

1. Este relatório foi elaborado pela CERC CENTRAL DE RECEBÍVEIS S.A. ("CERC") a pedido da ECOAGRO, no âmbito do Contrato, celebrado em 31/05/2019.
2. Os índices calculados neste relatório partem de dados apresentados à CERC pelo Agente de Registro ECOAGRO. As informações recebidas não foram independentemente conferidas e nenhuma garantia é dada quanto à sua exatidão.
3. A CERC não atua como "fiduciária" ou consultora de crédito.
4. Este relatório não tem a finalidade de avaliar o lastro dos direitos creditórios, uma vez que não foram fornecidas informações necessárias para tal análise. A CERC não se responsabiliza por qualquer decisão tomada com base no presente relatório.

5. É de exclusiva responsabilidade do Agente de Registro as decisões que forem tomadas a partir da leitura deste relatório, que não deve ser entendido e nem tem como finalidade realizar recomendação de qualquer espécie.
6. Nenhuma parte deste relatório pode ser copiada ou redistribuída sem o prévio e expressa consentimento da CERC.
7. O conteúdo do presente Relatório de Acompanhamento emitido pela CERC não se trata de recomendação, indicação e/ou aconselhamento de investimento, sendo única e exclusiva responsabilidade do investidor qualquer tomada de decisão sobre investimentos.
8. A CERC se exime de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por todos e quaisquer prejuízos que venham a decorrer da utilização desse Relatório ou seu conteúdo, não se responsabilizando por qualquer decisão tomada pelo investidor com base nesse Relatório.
9. A responsabilidade pela veracidade, exatidão e suficiência dos dados utilizados para a produção desse Relatório é exclusivamente da ECOAGRO.
10. As informações contidas no Relatório são consideradas válidas na data de sua divulgação.

Atenciosamente

CERC CENTRAL DE RECEBÍVEIS S.A.